

**EDITAL Nº5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019****EDITAL UNIFICADO DE PESQUISA PIBIC/PIAP 2019**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio de Diretoria de Pesquisa (DIPE), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 75, de 21 de dezembro de 2018 e pela Resolução nº 80 de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2019/2020 para seleção, classificação e cadastro de projetos de pesquisa científica aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de auxílio financeiro ao estudante para fomento à pesquisa, disponibilizados por meio da Programas vinculados a PROEPPI.

**1. DA BASE LEGAL**

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 15, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão desses recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 75, de 21 de dezembro de 2018, que aprova o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal do Paraná- PIBIC.
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 80, de 21 de dezembro de 2018, que aprova o Programa Institucional de Apoio ao pesquisador do Instituto Federal do Paraná - PIAP.

**2. DOS PROGRAMAS E FINALIDADES**

2.1. Os programas institucionais de fomento a pesquisa no âmbito do IFPR, vinculados a este Edital para a concessão de auxílios financeiros, são os seguintes:

- 2.1.1. **PIBIC-Jr (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior)** - Oferece bolsas, financiadas pelo CNPq e complementadas pelo IFPR, a estudantes do ensino médio nas suas diversas modalidades (regular, integral, técnico, subsequente, alternância).
- 2.1.2. **PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica)** - Oferece bolsas, financiadas pelo IFPR, CNPq ou Fundação Araucária, a estudantes dos cursos de graduação, sendo as do PIBIC-Af CNPq destinadas exclusivamente àqueles que ingressaram por meio de ações afirmativas e as do PIBIS FA destinadas apenas aos que ingressaram por meio de cota social.
- 2.1.3. **PIAP (Programa Institucional de Apoio à Pesquisa)** - Oferece apoio financeiro a servidores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

**3. DOS OBJETIVOS****3.1. Objetivo Geral**

3.1.1. O presente Edital tem como objetivo geral a seleção, classificação e cadastro de projetos de pesquisa, desenvolvidos por servidores do IFPR, aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de auxílio financeiro ao estudante para o fomento à pesquisa disponibilizados por meio de programas sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisa da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa Pós-graduação e Inovação - DIPE/PROEPPI.

**3.2. Objetivos Específicos**

- 3.2.1. Articular a divulgação e consolidação de uma cultura de pesquisa no IFPR.
- 3.2.2. Incentivar a realização de pesquisas básicas e/ou aplicadas, desenvolvendo o processo investigativo, principalmente, de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e às peculiaridades regionais.
- 3.2.3. Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o pensamento científico e a criatividade.
- 3.2.4. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de bolsas para os estudantes, para o desenvolvimento de atividades que auxiliarão na realização dos projetos selecionados.
- 3.2.5. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de auxílio financeiro aos coordenadores, para a aquisição de recursos materiais que auxiliarão no desenvolvimento dos projetos selecionados, contemplando os programas que assim exigirem.
- 3.2.6. Contribuir para a formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 3.2.7. Melhorar e consolidar a posição do IFPR junto à sociedade acadêmica e científica, nos âmbitos estadual e nacional, mas, principalmente, nos municípios e áreas de influência onde esta instituição se faz presente.
- 3.2.8. Selecionar projetos, estudantes e pesquisadores, estes na condição de servidores efetivos, no âmbito do IFPR.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

##### 4.1. Do Coordenador:

- 4.1.1. Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar afastado ou em licença.
- 4.1.2. Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na [Plataforma Lattes](#). Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- 4.1.3. Estar adimplente junto à PROEPPi e ao COPE de seu *campus*.
- 4.1.3.1. Servidores que constem como inadimplentes ou que estejam cumprindo o período de espera após regularização de pendências relacionadas aos diversos programas da PROEPPi não estarão aptos a participar deste Edital.
- 4.1.2. Somente poderão participar do Programa PIBIC os servidores que tenham no mínimo título de mestre.

##### 4.2 Da Submissão dos Projetos:

- 4.2.1 Possuir registro no COPE para o respectivo projeto submetido.
- 4.2.2. Possuir Coordenador, vice-coordenador e plano de trabalho para o estudante.
  - 4.2.2.1. Enviar obrigatoriamente o Plano de Trabalho do estudante devidamente proposto para nível superior e/ou para nível médio, de acordo com a modalidade de inscrição realizada.
- 4.2.3. Preencher obrigatoriamente o Plano Orçamentário para o programa PIAP.
- 4.2.4. Comprovante de submissão ou parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso em que o projeto necessite de tal parecer.
- 4.2.5. Caso o comprovante de submissão ou parecer emitido pelo CEP ou CEUA não for apresentado e o avaliador julgar que ele seja necessário o projeto será desclassificado.
- 4.2.6 Nos casos em que a pesquisa envolva patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado é obrigatório informar o número de cadastro da pesquisa no [Sisgen](#).

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Preencher a proposta do de Projeto de Pesquisa submetido ao COPE (**Anexo I**) gerar arquivo em formato PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser o título do projeto.**
- 5.2. Uma cópia, em formato PDF, sem identificação pessoal e, se possível, sem identificação do *campus*, do projeto de pesquisa (submetido ao COPE) e plano de trabalho para estudante de ensino médio e/ou graduação (**obrigatório pelo menos um plano de trabalho**) e, se for de interesse, o plano de execução orçamentária para aquisição de bens (**Anexo II**).
- 5.3. Preencher a Declaração de Inexistência de Pendências no COPE (**Anexo III**), e gerar arquivo em formato PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser “Declaração COPE acompanhado do Título do Projeto”.**
  - 5.3.1. A Declaração tem a finalidade de proporcionar que o Presidente do COPE esteja ciente de todos os projetos que estão ocorrendo em seu *campus*.
- 5.4. Preencher o Formulário de inscrição (on-line) disponível por meio do link [Inscrição Edital Unificado Pesquisa 2019](#) e ao final anexar os documentos conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 obrigatoriamente.
- 5.4.1. O projeto não deverá conter identificação pessoal ou identificação do *campus* de origem, sob pena de desconsideração da inscrição.
- 5.5. Cada servidor poderá submeter até 3 (três) projetos, sendo facultativo o número de vice-coordenações que o servidor quiser assumir.
- 5.6. Apenas 1 (um) projeto por proponente poderá ser inscrito para o programa PIAP, desde que o coordenador não tenha recebido apoio financeiro para projeto em outros programas da PROEPPi para a mesma vigência.
  - 5.6.1. No caso de envio de número excedente de projetos serão aceitos os 3 (três) últimos ou, para a concorrência no PIAP, apenas o último projeto submetido.

#### 6. DA RENOVAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. O coordenador poderá solicitar a renovação de um projeto de pesquisa já aprovado e contemplado em editais anteriores da DIPE/PROEPPi.
- 6.2. Atender todos os requisitos especificados no item 5.
- 6.3. Deverá obrigatoriamente preencher o item 3 do **Anexo I** e item 2 do **Anexo II**.
- 6.4. A renovação da proposta só será aprovada se obtiver média igual ou superior a 6,0 na avaliação e:
  - 6.4.1. Apresente resultados consistentes que comprovem o andamento da pesquisa.
  - 6.4.2. Para a avaliação das propostas de renovação os projetos submetidos anteriormente serão utilizados como referência.
    - 6.4.2.1. O número de propostas de renovação contempladas com bolsa estará limitado a até 50% das cotas disponibilizadas.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 4, 5 e 6 deste Edital.
- 7.2. Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada a relação provisória contendo:
  - 7.2.1. Lista das inscrições DEFERIDAS, em ordem alfabética de título de projeto com especificação dos programas em que se inscreveram;
  - 7.2.2. Lista das inscrições INDEFERIDAS, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação(ões) do(s) item(s) não cumprido(s) do Edital.
- 7.3. No caso de Indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 10 deste Edital.
- 7.4. A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias após o término do prazo para interposição de recurso.

#### 8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1. Todos os projetos homologados serão avaliadas por 2 (dois) pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da PROEPPi.
- 8.2. O processo de avaliação consiste em análises de elementos com os seguintes valores:
  - 8.2.1. Projeto de pesquisa - 0,0 a 10,0 (zero a dez).
  - 8.2.2. Plano de trabalho para o estudante do ensino médio - 0,0 a 10,0 (zero a dez).
  - 8.2.3. Plano de trabalho para o estudante de graduação - 0,0 a 10,0 (zero a dez).
  - 8.2.4. Plano de execução orçamentário (somente para o PIAP) - 0,0 a 10,0 (zero a dez).
- 8.3. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo IV.

8.4. Serão considerados aprovados e classificados os projetos de pesquisa que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) e que possuam pelo menos um plano de trabalho apto para participação em um dos programas.

8.5. Os projetos que receberem notas discrepantes entre os avaliadores, com diferença de valores acima de 3,00 pontos, serão encaminhados para um terceiro avaliador. Será calculada nova média aritmética com as três avaliações para compor a nota final.

8.6. Serão considerados reprovados os projetos que obtiverem média inferior a 6,0 (seis) ou que não possuam nenhum plano de trabalho ou de execução orçamentária apto para participação em um dos programas citados no item 2.1. deste Edital.

8.7. A publicação dos projetos selecionados para o respectivo programa e recebimento do auxílio financeiro será feita em ordem decrescente de nota.

## 9. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

9.1. Será publicado no site da PROEPPi o resultado provisório dos projetos aprovados para participação nos programas especificados no item 2.1 deste Edital.

9.1.1. A publicação do resultado provisório será feita em ordem alfabética dos títulos de projetos com a indicação dos programas em que foram inscritos.

9.2. Após a publicação do resultado provisório a DIPE encaminhará aos coordenadores dos projetos, os pareceres das avaliações contendo:

9.2.1. Discriminação do projeto com as médias auferidas;

9.2.2. Arquivo, em formato pdf, de todas as avaliações em relação ao projeto, sem a identificação dos avaliadores.

9.3. A DIPE fará a publicação, no site da PROEPPi, do resultado final dos projetos aprovados em ordem decrescente de classificação com indicação dos programas em que foram inscritos.

9.3.1 A nota final será obtida pela média das notas do mérito do projeto e do mérito do plano de trabalho ou do plano de execução orçamentária.

9.4. A aprovação do projeto neste Edital **não garante participação automática nos programas mencionados no item 2.1**, ficando condicionada ao número de cotas disponíveis para cada programa.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação provisória das inscrições com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico disponibilizado pela DIPE.

10.2. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado provisório, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico disponibilizado pela DIPE.

10.3. O recurso deverá ser objetivo e tratar, apenas, das condições de inscrição ou das avaliações recebidas por intermédio do processo de avaliação. Em cada projeto, será admitido apenas 1 (um) recurso para a homologação provisória e 1 (um) para o resultado provisório.

10.3.1. Em caso de interposição duplicada de recurso, para cada um dos casos previstos no item 10.3, considerar-se-á o último recurso interposto.

10.3.2. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pelo Edital.

10.4. Caberá a DIPE a análise e a decisão dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:

10.4.1. INDEFERIMENTO do recurso – o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados por e-mail, ao proponente, para conhecimento.

10.4.2. DEFERIMENTO do recurso.

10.5. Quando houver deferimento do **recurso de inscrição**, esta será homologada.

10.6. Quando houver deferimento do **recurso de avaliação**, a DIPE realizará o encaminhamento do projeto para 2 (dois) novos pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da PROEPPi e a nota final será a média das duas últimas avaliações.

10.7. Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 5º (quinto) dia útil.

## 11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E APOIO FINANCEIRO

11.1. A Chamada Interna Específica para cada um dos programas estipulados no item 2.1 deste Edital especificará os prazos, as atribuições, obrigações, documentações e demais orientações, e obedecerá a ordem de classificação do resultado final.

11.1.1. O número de projetos contemplados pelos programas será especificado em cada Chamada Interna Específica respectiva.

11.1.2. Todos os projetos classificados e não relacionados na primeira Chamada Interna permanecerão no Rol de Projetos para posterior convocação.

11.2. Serão disponibilizadas bolsas de auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior ou nível médio ofertados pelo IFPR, conforme Chamada Interna Específica.

11.2.1. A seleção e indicação dos estudantes para participarem dos programas previstos no item 2.1 ficarão a cargo do coordenador do projeto e dar-se-á somente após a publicação da Chamada Interna Específica. Este processo deve ser amplamente divulgado no *campus*, de acordo com as orientações especificadas na Chamada Interna Específica.

11.2.2. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com as Agências de Fomento, em regime de 20 (vinte) horas semanais para a graduação e 12 (doze) horas semanais para o nível médio.

11.2.3. No caso de estudantes concluintes a data limite para o pagamento das bolsas de auxílios financeiros ao estudante será o mês em que o bolsista concluir seu curso e não o de colação de grau.

11.2.4. Não poderão concorrer as bolsas os estudantes que possuem vínculo empregatício ou que sejam aposentados ou pensionistas, salvo os casos previstos em lei.

11.3. A concessão das bolsas de auxílio financeiro aos estudantes se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa/Financiador	Número de bolsas	Valor mensal da bolsa (R\$)	Duração da bolsa	Requisito para o estudante
PIBIC-Jr/CNPq	93*	350,00 (250,00 pelo IFPR e 100,00 pelo CNPq)	12 meses parcelas IFPR e CNPq	Matriculado em curso médio técnico
PIBIC/IFPR	18*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação
PIBIC/CNPq	12*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação
PIBIC-Af/CNPq	3*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação e com ingresso por ações afirmativas
PIBIC/FA	8*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação
PIBIS/FA	7*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação e com ingresso por cota social

\*O número de bolsas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de cotas das agências de fomento

11.4. A concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisa se dará conforme a previsão disposta na Tabela abaixo:

Programa/Financiador	Número de cotas	Valor da cota única (R\$)	Vigência do programa	Requisito para o servidor
PIAP/IFPR	25*	1.000,00	12 meses	Estar em efetivo exercício

\*O número de cotas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária

11.4.1. Os projetos contemplados pelo PIAP deverão seguir as normativas estabelecidas na Resolução nº 33 de 17 de dezembro de 2015, que *regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR*, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da "Aplicação do Auxílio Financeiro".

## 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	VIA
Abertura do Edital	04 de fevereiro de 2019	Site PROEPPI/Editais
Inscrição dos projetos	de 04 de fevereiro de 2019 a 11 de Março de 2019	Formulário eletrônico link
Homologação provisória das inscrições	A partir de 14 de março de 2019	Site PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação provisória	Formulário online próprio
Homologação final das inscrições	3 (três) dias úteis após o prazo final para recurso	Site PROEPPI/Editais
Avaliação dos projetos	A partir de 25 de março de 2019	Pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, científica e Tecnológica e/ou pesquisadores <i>ad hoc</i> inscritos na base de dados da PROEPPI
Resultado provisório das avaliações	A partir de 24 de maio de 2019	Site PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Formulário online específico
Resultado final das avaliações	A partir do 5º (quinto) dia útil após o prazo final para recurso	Site PROEPPI/Editais

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Compete à PROEPPI, por intermédio da DIPE, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

13.2. A DIPE/PROEPPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 12 deste edital.

13.3. É de responsabilidade dos participantes o envio de toda a documentação necessária.

13.4. No caso de projeto contemplado posteriormente em chamada interna específica para o recebimento de auxílio financeiro ao PIAP, o coordenador não poderá receber auxílio financeiro ao pesquisador de outros programas da PROEPPI para a mesma vigência.

13.5. A PROEPPI poderá a seu critério e com ampla publicidade, fazer uso do resultado deste edital para utilização de recursos financeiros que advenham de investimento do Governo Federal ou de convênios celebrados durante o ano de vigência deste.

13.6. A vigência deste Edital é de 1(um) ano a partir da data de publicação do resultado final ou até a data da publicação do Resultado Final do próximo Edital Unificado.

13.7. O cancelamento das bolsas ou apoio financeiro poderá ser realizado pela DIPE em caso de não cumprimento do compromisso com os programas.

13.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIPE/PROEPPI.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA OLIVEIRA COUTO SILVA, DIRETOR(a)**, em 04/02/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 04/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0176400** e o código CRC **9B94BF08**.

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIFICADO DIPE 2019

**NÃO EXCLUIR ITENS – PREENCHER TODOS OS CAMPOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** (é vedada a identificação do proponente no corpo do projeto, bem como no nome do arquivo enviado)

**1.1. Título:** \_\_\_\_\_

**1.2. Nº de Registro no COPE:** \_\_\_\_\_

**1.3. Grande Área do Conhecimento** (área principal da pesquisa; indicar *apenas uma*):

( ) Exatas e da Terra ( ) Biológicas ( ) Engenharias ( ) Saúde ( ) Agrárias ( ) Sociais Aplicadas ( ) Humanas ( ) Linguística, Letras e Artes ( ) Outros

**1.4. Área do Conhecimento** (consultar [Tabela CNPq](#)):

Nome: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

**1.5. Sub-Área do Conhecimento** (consultar [Tabela CNPq](#)):

Nome: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

**1.6. Este projeto necessita de avaliação pelo CEP ou CEUA?**

( ) Sim ( ) Não

**1.7. Este projeto foi submetido ao CEP ou CEUA?** ( ) Sim ( ) Não

**1.7.1. Este projeto foi aprovado pelo CEP ou CEUA?** ( ) Sim (Anexar Parecer) ( ) Não

**1.8. Número do Cadastro no Sisgen:** \_\_\_\_\_

**1.9. Este projeto desenvolverá** ( ) Pesquisa básica ( ) Pesquisa aplicada

**1.10. Programa(s) em que está se candidatando:**

( ) PIBIC-Jr

( ) PIBIC

( ) PIAP

**2. INTEGRANTES DA PROPOSTA**

**2.1. Coordenador**

Nome: \_\_\_\_\_

Siape Nº: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Formação (Graduação): \_\_\_\_\_

Titulação (Pós-graduação): \_\_\_\_\_

Carga horária dedicada ao Projeto: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**2.2. Vice-Coordenador** (Obrigatório)

Nome: \_\_\_\_\_

Siape Nº: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Formação (Graduação): \_\_\_\_\_

Titulação (Pós-graduação): \_\_\_\_\_

Carga horária dedicada ao Projeto: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**2.3. Colaboradores**

**2.3.1. Colaboradores Docentes ou Técnico Administrativos/ Titulação/Instituição, Departamento ou Campus** (se tiver)

(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

**2.3.2. Colaboradores Discentes/Curso/Modalidade de Bolsa** (se tiver)

(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

**3. Solicita renovação do projeto APROVADO EM EDITAL ANTERIOR?**

( ) SIM ( ) NÃO

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PROEPPi Nº XX/2019**

**NÃO EXCLUIR ITENS – PREENCHER TODOS OS CAMPOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** (é vedada a identificação do proponente no corpo do projeto, bem como no nome do arquivo enviado)

**1.1. Título:** \_\_\_\_\_

**1.2. Nº de Registro no COPE:** \_\_\_\_\_

**1.3. Grande Área do Conhecimento** (área principal da pesquisa; indicar apenas uma):

( ) Exatas e da Terra ( ) Biológicas ( ) Engenharias ( ) Saúde ( ) Agrárias ( ) Sociais Aplicadas ( ) Humanas ( ) Linguística, Letras e Artes ( ) Outros

**1.4. Área do Conhecimento** (consultar [Tabela CNPq](#)):

Nome: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

**1.5. Sub-Área do Conhecimento** (consultar [Tabela CNPq](#)):

Nome: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

**1.6. Este projeto necessita de avaliação pelo CEP ou CEUA?** Sim  Não**1.7.1. Este projeto foi aprovado pelo CEP ou CEUA?**  Sim (Anexar Parecer)  Não**1.8. Número do Cadastro no Sisgen:** \_\_\_\_\_**1.9. Este projeto desenvolverá**  Pesquisa básica  Pesquisa aplicada**1.10. Programa(s) em que está se candidatando:** PIBIC-Jr PIBIC PIAP**2. Solicita renovação do projeto APROVADO EM EDITAL ANTERIOR?** SIM  NÃO**2.1. Justificativa da renovação da proposta:** (Incluir as etapas desenvolvidas)**2.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:****2.3. Discussão dos resultados:****2.4. Descrever detalhadamente as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial:****2.5. Caso o projeto tenha sido contemplado no edital PIAP informar os itens que foram adquiridos, justificando aquisições de materiais não solicitados originalmente, quando for o caso:****3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA****3.1. Resumo do Projeto:** (descrição sucinta do problema, fundamentação, hipótese, objetivos e método – mínimo 200 e máximo 500 palavras)**3.2. Palavras – chave:** (mínimo três, máximo cinco)**3.3. Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico)**3.4. Objetivos a serem alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)**3.5. Resultados esperados:** (Descrição sucinta dos resultados esperados)**3.6. Material e Método:** (Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)**3.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis:** (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)**3.8. Vínculo com atividades de extensão:** (descrição da relação do projeto de pesquisa com atividades de extensão, exemplificando as possíveis atividades de extensão)**3.9. Cronograma:** (descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)**3.10. Bibliografia:** (apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)**Plano de Trabalho do ESTUDANTE – ENSINO MÉDIO***(Preencher apenas se estiver pleiteando bolsa PIBIC-Jr)***1. ATIVIDADES DO ESTUDANTE****2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?****2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa?** (Descrever de que forma o estudante será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do estudante no universo da pesquisa científica)**2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta?** (Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do estudante dentro do projeto)**2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?****2.5. Como será a participação do estudante em eventos científicos?** (Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).**2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:****2.7. Cronograma de execução de atividades do estudante:**

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

**Plano de Trabalho do ESTUDANTE – GRADUAÇÃO**

*(Preencher apenas se estiver pleiteando bolsa PIBIC)*

### 1. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?

2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? (Descrever de que forma o estudante será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do estudante no universo da pesquisa científica)

2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? (Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do estudante dentro do projeto)

2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5. Como será a participação do estudante em eventos científicos? (Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).

2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7. Cronograma de execução de atividades do estudante:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

### Plano de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PIAP

*(Preencher apenas se estiver pleiteando apoio financeiro)*

#### 1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (Incluir também nos casos de renovação)

RECURSOS MATERIAIS (Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro de acordo com o item 9.3. do Edital) (Máximo: três páginas)					
<b>1.1. Material de Consumo:</b>					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
<b>1.2. Material Permanente:</b>					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
<b>1.3. Inscrição em Evento:</b>					
Evento	Local	Data	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)	
<b>Total Geral</b>					R\$
<b>1.4. Descrever como os materiais serão alocados no campus.</b>					
<b>1.5. Limitações e Dificuldades</b> (Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e comprometer os objetivos preconizados. Explicar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades).					

2. Justificativa da solicitação: (Explicar de que forma o material contribuirá e/ou será utilizado no projeto)

3. Viabilidade de execução do projeto: (Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do Edital, de acordo com a infraestrutura do Campus).

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS NO COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR Campus \_\_\_\_\_, declara que o projeto a ser submetido no Edital PROEPPPI nº \_\_\_\_\_, está devidamente cadastrado por este Comitê e o servidor (a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, coordenador(a) do referido projeto encontra-se adimplente com as obrigações junto a esse comitê de Assessoramento, não havendo problemas ou pendências em cadastros de projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades de pesquisa e extensão fora do campus ou outras pendências de acordo com a regulamentação desse comitê.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e Assinatura do Presidente do COPE

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Crítérios avaliativos para os projetos:**

Crítérios avaliativos – projeto novo	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Pesquisa?	( ) sim ( ) não
1. O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta	1,0
2. A questão da pesquisa está devidamente formulada	1,0
3. A justificativa do Projeto discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo	1,0
4. Os objetivos científicos estão definidos de modo claro e são coerentes com o tema da pesquisa.	1,0
5. A pesquisa estimula o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas capazes de trazer benefícios à comunidade.	1,0
6. A metodologia discute de forma clara a natureza da pesquisa e o <i>corpus</i> ou população definidos como amostra e/ou objeto de estudo.	1,5
7. A metodologia descreve e detalha o processo de levantamento e coleta de dados e as técnicas a serem utilizadas.	1,0
8. A metodologia descreve claramente o processo de análise dos dados e é coerente com a natureza da pesquisa.	1,5
9. O cronograma contempla as etapas descritas no método com prazos adequados para o desenvolvimento da pesquisa.	0,5
10. O projeto apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com os objetivos estabelecidos.	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Crítérios avaliativos – projeto de renovação	Pontuação Máxima
<b>Resumo do projeto:</b> O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior.	1,0
<b>Objetivos:</b> A proposta descreve os <u>novos objetivos</u> a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto. A questão a ser investigada está corretamente evidenciada?	1,0
<b>Método utilizado:</b> O método está descrito de forma coerente, de modo a compreender as etapas desenvolvidas.	1,0
<b>Resultados obtidos:</b> A proposta descreve de forma <u>detalhada</u> todos os resultados obtidos até o momento.	1,5
<b>Discussão:</b> Foi produzida uma discussão baseada nos <u>resultados obtidos</u> e <u>dados da literatura</u> ?	2,0
<b>Aplicação:</b> É possível estender os resultados obtidos em benefício à comunidade.	1,5
<b>Renovação:</b> A nova proposta apresenta justificativa consistente para garantir a continuidade do projeto, trazendo benefícios ainda maiores à Ciência e à comunidade.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**Crítérios avaliativos para os planos de trabalho:**

Crítérios avaliativos - plano de trabalho PIBIC-Jr	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional.	3,0
3. A carga horária está correta (mínimo de <b>12 horas semanais</b> ).	1,0
4. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante ( <b>nível médio</b> ).	2,0
5. O plano de trabalho prevê a autonomia do estudante na elaboração dos relatórios, bem como na participação em eventos científicos.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Crítérios avaliativos – plano de trabalho PIBIC	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional.	3,0
3. A carga horária está correta (mínimo de <b>20 horas semanais</b> ).	1,0
4. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante ( <b>graduação</b> ).	2,0
5. O plano de trabalho prevê a autonomia do estudante na elaboração dos relatórios, bem como na participação em eventos científicos.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**Crítérios avaliativos para o plano orçamentário:**

Crítérios avaliativos - plano orçamentário - projeto novo	Pontuação Máxima
1. O plano de execução do recurso financeiro solicitado está em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	3,0
2. O cronograma de execução do projeto está em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	2,0
3. A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa.	3,0
4. A execução do projeto é viável dentro do prazo de vigência deste Edital (1 ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0



<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>
--------------	-------------

<b>Cr�terios avaliativos – plano or�ament�rio – renova�o</b>	<b>Pontua�o M�xima</b>
1. O recurso recebido atrav�s do edital anterior foi adequadamente utilizado.	2,0
2. O novo plano de execu�o or�ament�ria est� de acordo com o tema do projeto e com os novos objetivos estabelecidos.	3,0
3. A descri�o dos recursos materiais solicitados � objetiva, clara e precisa.	3,0
4. A execu�o dos novos objetivos � vi�vel dentro do prazo de vig�ncia deste Edital (1 ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Refer ncia: Processo n  23411.013966/2018-16

SEI n  0176400

INSTITUTO FEDERAL DO PARAN  | PROEPP/REITORIA-PROEPP  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3  Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil